

ESTADO DE MATO GROSSO
Conselho Municipal de Assistência Social de Araputanga – MT
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 814/2008

ATA Nº 240

1

2 Aos quatorze dias (14) do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um (2021), às nove horas
3 e quarenta e cinco minutos (09h45min), deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Municipal
4 de Assistência Social (CMAS), no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado
5 à Rua Horácio Alcântara de Carvalho, Centro de Araputanga, estado de Mato Grosso. Aguardado
6 o prazo regimental, observado o quórum, deu-se início a reunião. Registrada a presença das
7 seguintes conselheiras: Cilene Pereira de Andrade Oliveira, Claudineia Araújo Santos, Ana Lúcia
8 Ferreira Chaves e Elza Dias de Oliveira Carvalho, bem como da secretária executiva Gisele
9 Rodrigues. Inicialmente a secretária executiva realizou a leitura da ata da reunião anterior,
10 registrada sob número duzentos e trinta e nove, que lida e colocada em deliberação foi aprovada
11 pelas presentes sem ressalvas. Em seguida apresentada a ordem do dia, com leitura da pauta a
12 qual foi aprovada, sem inserções ou alterações, sendo a seguinte: 1 – Informe sobre a 12ª
13 Conferência Nacional de Assistência Social; 2 – Preenchimento do Censo SUAS de 2021; 3 –
14 Processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Araputanga para o
15 quadriênio 2022-2025; 4 – Apresentação da minuta de Resolução que regulamenta a provisão
16 de benefícios eventuais no município de Araputanga, nos termos da Lei 1.388/2020; 5 – Outros
17 informes. Em continuidade dado o informe sobre a realização da 12ª Conferência Nacional de
18 Assistência Social de quinze a dezoito de dezembro, de forma híbrida, com transmissão on-line
19 e participação remota de dois delegados de Araputanga, sendo a conselheira Ana Lúcia e o
20 trabalhador Jheiksi Jonis. Em seguida foi apresentado que o município de Araputanga cumpriu
21 os prazos de lançamento do Censo SUAS de 2021, prestando as informações sobre o CRAS, o
22 Acolhimento institucional de crianças e adolescentes, da Gestão da assistência social, do
23 Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social. Tais instrumentais estarão disponíveis aos
24 membros deste conselho e serão enviados por e-mail. Na sequência foi informado que o
25 processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o período de
26 2022 a 2025, contemplou a participação deste colegiado, de usuários e trabalhadores da
27 assistência social. O documento foi concluído pela gestão municipal e será encaminhado ao
28 CMAS para inclusão na pauta de deliberação da próxima reunião ordinária a acontecer em
29 fevereiro do próximo ano, pois o prazo de apresentação aos demais entes federativos é março.
30 Por fim, o último ponto da pauta tratou sobre a minuta de Resolução sobre a concessão de
31 benefícios eventuais da assistência social no município de Araputanga. Após amplo debate
32 foram realizadas sugestões de alteração em sua redação, destacando a necessidade de que a

ESTADO DE MATO GROSSO
Conselho Municipal de Assistência Social de Araputanga – MT
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 814/2008

33 administração local realize processo licitatório para estabelecer critérios claros para oferta do
34 auxílio funeral nos termos da legislação vigente. A revisão da minuta não foi concluída nesta
35 sessão, devendo ocorrer continuidade do debate na Comissão de Política ou convocação de
36 reunião extraordinária para este fim. Nada mais havendo a tratar eu, Gisele Rodrigues Martins,
37 secretária executiva, afirmo que lavrei a presente ata, contendo trinta e nove linhas, que, em
38 conformidade com a verdade, segue assinada por mim e pela presidente, sendo anexada a lista
39 de presença, conforme aqui registrada.